



Maceió, 23 de julho de 2026

Nº 916

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 22 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000318/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40320812), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000305/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40986703), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000306/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000302/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002129/2026 INTERESSADO POLIANA DE ANDRADE SOUZA ASSUNTO Pessoas: Solicitação de Colaboradores Despacho Defiro o pedido formulado. Publique-se a respectiva portaria. Encaminhem-se os autos ao Setor de Tecnologia da Informação, ao Departamento de Recursos Humanos e à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias. Após a adoção das medidas cabíveis, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000002070/2026 INTERESSADO Daniella Soares de Omena ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 40988536), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 17 a 26 de agosto de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002116/2026 INTERESSADO Clarissa Maria Cavalcante Silva ASSUNTO Pessoas: Exoneração Despacho Defiro o pedido formulado. Publique-se a respectiva portaria. Encaminhem-se os autos ao Setor de Tecnologia da Informação, ao Departamento de Recursos Humanos e à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias. Após a adoção das medidas cabíveis, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000000319/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002039/2026 INTERESSADO Dácio Granja de Medeiros Costa ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 28487521), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 3 a 12 de agosto de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002136/2026 INTERESSADO Adaunir Batista de Amorim Fiel ASSUNTO Pessoas: Processamento Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de



Maceió, 23 de julho de 2026

Nº 916

Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002060/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 176/2026 (SEI 40994014) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 028/2025, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000000272/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000327/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40361247), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001915/2026 INTERESSADO Jamerson dos Santos Gomes ASSUNTO Pessoas: Licença Casamento Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 40985214), autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de licença por casamento pelo interessado no período de 8 a 15 de julho de 2026, nos termos do art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000336/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000497/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Autorizo o cancelamento do saldo remanescente do empenho nº 2026NE00102, no valor de R\$ 8.032,24 (oito mil trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), bem como a emissão de novo empenho global, no mesmo valor, destinado à cobertura das despesas estimadas para a contratação dos serviços de publicação de editais e demais atos oficiais prestados pela empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA., referentes ao período de julho a dezembro de 2026. À Gerência de Planejamento e Orçamento para adoção das providências cabíveis. Após, retornem os autos à Diretoria de Administração e Finanças demais providências pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000001968/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho [...] Diante do exposto, AUTORIZO o prosseguimento do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 95.019/2023. À Diretoria de Administração e Finanças e ao setor competente para adoção das providências necessárias à publicação do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DOE-DPE/AL) e em jornal diário de grande circulação, observadas as disposições dos arts. 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021, além do regular prosseguimento do certame.

PROCESSO E:12070.0000002155/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (41021627), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000623/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho [...] Outrossim, autorizo a instauração de novo procedimento licitatório, visando à formação de nova Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de bebedouros de coluna, a fim de assegurar a continuidade do atendimento das necessidades institucionais desta Defensoria Pública. À Diretoria de Administração para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, à comunicação da decisão à empresa interessada e ao encaminhamento para abertura do novo procedimento licitatório. Cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000000583/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando que o procedimento de dispensa de licitação encontra-se regularmente instruído, com manifestação jurídica favorável (41015797) e indicação de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (40954683), autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação decorrente de dispensa de licitação em razão do valor. Em consequência, autorizo a contratação da empresa VIDTEC Soluções Inteligentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.935/0001-99, pelo valor total de R\$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais), para a execução dos serviços de manutenção de estrutura e de portão eletrônico, com fornecimento de peças. À Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

PROCESSO E:12070.0000002157/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (41021325), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001967/2026 INTERESSADO PAULA CANAL FAVERO ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002156/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (41021198), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de cadeiras de plásticos através da ata de registro de preços DPE/AL nº 005/2026, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

22 de julho de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 244, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar, a pedido, CLARISSA MARIA CAVALCANTE SILVA, CPF nº 134.673.344-90, do cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-1, do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 23 de julho de 2026

Nº 916

PORTARIA DPE Nº 245, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear JOANNA STÉFANE DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 131.337.974-33, para exercer o cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-1, do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE/AL Nº 246, DE 23 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete à Administração Superior promover o aperfeiçoamento da gestão administrativa, mediante a adoção de mecanismos de planejamento, organização, monitoramento e controle das atividades institucionais;

CONSIDERANDO o término no dia **4 de julho de 2026** do mandato do Defensor Público Geral, com o termo final de vigência e consequente o encerramento automático também das portarias que designaram os cargos e as funções de coordenadores e demais funções de confiança;

CONSIDERANDO a Portaria DPE/AL nº 220, de 6 de julho de 2026, que estabeleceu o período de transição de gestão de 4 de julho a 4 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e as necessidades do planejamento e da governança;

RESOLVE:

Art. 1º Manter em seus cargos e funções, durante o período de transição de 04 de julho a 04 de agosto de 2026, estabelecido na Portaria DPE/AL nº 220/2026, os seguintes gestores da administração anterior, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços e subsidiar a nova gestão com as informações necessárias durante o período supracitado:

- I** – O Quadro de Coordenadores;
- II** – O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública;
- III** – O Coordenador do Setor de Estágios e Convênios;
- IV** – O Gerente de Tecnologia da Informação (TI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2026.

Maceió/AL, 23 de julho de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

RECOMENDAÇÃO CGDPE/AL Nº 001/2026

Dispõe sobre a conduta de membros, servidores e demais colaboradores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas no período eleitoral e sobre manifestações de natureza político-partidária.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, o art. 105, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e o art. 134 da Constituição da República,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da promoção dos direitos humanos e da defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a atuação de seus membros, servidores e demais colaboradores deve observar os princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade e lealdade institucional;

CONSIDERANDO que constitui dever funcional manter conduta compatível com o exercício do cargo, preservando o prestígio da Instituição e a confiança da sociedade;

CONSIDERANDO que a liberdade de manifestação do pensamento e de expressão constitui direito fundamental, porém não possui caráter absoluto, devendo ser exercida em harmonia com os demais valores constitucionais;

CONSIDERANDO que as manifestações em redes sociais e meios digitais possuem alcance ampliado, difuso e permanente, podendo ser dissociadas de seu contexto original e associadas à função pública exercida;

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional e legal, a Defensoria Pública deve manter **neutralidade político-partidária**, não podendo ser vinculada, direta ou indiretamente, a partidos políticos, candidaturas ou interesses eleitorais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.504/1997 estabelece vedações aos agentes públicos, especialmente quanto ao uso da estrutura administrativa em benefício de candidaturas (art. 73);

CONSIDERANDO que o Código de Ética da Defensoria Pública impõe deveres de urbanidade, lealdade institucional, preservação da dignidade do cargo e observância da confiança social depositada na Instituição;

CONSIDERANDO que o dever de imparcialidade institucional não impede o exercício da cidadania pelos membros e servidores, mas exige que sua manifestação não comprometa a imagem de independência e neutralidade da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir conflitos entre a liberdade de expressão individual e o dever funcional de preservação da confiança pública na Instituição;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas recomendou a uniformização de diretrizes sobre manifestações político-partidárias no âmbito das Defensorias Públicas;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta pública dos membros, servidores e demais colaboradores;

RECOMENDA

aos membros, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas que, no período eleitoral e em manifestações de natureza político-partidária, observem as seguintes diretrizes:



Maceió, 23 de julho de 2026

Nº 916

Art. 1º. O exercício da liberdade de manifestação política deve observar os deveres funcionais e a necessidade de preservação da neutralidade institucional da Defensoria Pública.

Art. 2º. É vedado vincular, direta ou indiretamente, a Defensoria Pública, seus órgãos, unidades administrativas, símbolos, identidade visual, atuação funcional ou a condição de agente público a qualquer candidato, partido político ou coligação, ou movimento de natureza eleitoral;

Art. 3º. Constituem condutas vedadas pela legislação eleitoral, pelas normas administrativas e pelos deveres funcionais aplicáveis, entre outras:

I – utilizar bens, serviços, instalações, estrutura física ou recursos materiais da Defensoria Pública em benefício de candidatura, partido político ou coligação;

II – utilizar equipamentos institucionais, e-mail funcional, sistemas, redes ou quaisquer recursos tecnológicos da Instituição para manifestações político-partidárias;

III – utilizar logomarca, símbolos ou qualquer elemento de identificação institucional em manifestações políticas;

IV – realizar propaganda eleitoral nas dependências da Defensoria Pública, inclusive durante expediente ou plantões;

V – distribuir material de campanha política nas unidades da Instituição;

VI – utilizar a posição funcional para influenciar eleitores ou obter vantagem político-partidária;

VII – praticar qualquer forma de assédio eleitoral, inclusive mediante coação, constrangimento ou influência indevida sobre colegas, servidores, estagiários, terceirizados ou usuários do serviço público.

VIII – utilizar grupos institucionais de mensagens instantâneas, lista de transmissão, e-mail corporativos ou outros canais oficiais para divulgação, apoio, crítica ou debate de conteúdo de natureza político-partidária ou eleitoral;

IX – solicitar votos, apoio político ou divulgação de candidatura a colegas, servidores, estagiários, terceirizados ou usuários da Instituição, ainda que fora do ambiente físico da Defensoria, quando utilizada a condição funcional como elemento de influência;

X – a utilização de fotografias, vídeos, imagens ou gravações realizadas nas dependências da Defensoria Pública para promoção eleitoral;

Art. 4º. Nas manifestações em redes sociais e demais meios de comunicação, devem:

I – evitar associar opiniões pessoais à Instituição, à atuação funcional ou ao cargo público que ocupa;

II – manter linguagem respeitosa, observando os deveres de urbanidade e dignidade;

III – não divulgar informações relativas a casos concretos, dados de assistidos ou conteúdos protegidos por sigilo funcional;

IV – verificar a veracidade das informações antes de compartilhá-las, evitando a disseminação de desinformação;

V – abster-se de manifestações que possam comprometer a confiança pública nas instituições democráticas ou no processo eleitoral.

VI – evitar publicações que possam gerar dúvida objetiva acerca da imparcialidade institucional da Defensoria Pública;

VII – quando a manifestação possuir caráter exclusivamente pessoal, abster-se de utilizar elementos que induzam terceiros a compreender que se trata de posicionamento institucional;

Art. 5º. É vedada a utilização do ambiente institucional, inclusive espaços físicos, sistemas e canais de atendimento, para fins de propaganda político-partidária ou abordagem político partidária ou eleitoral de usuários da Defensoria Pública, familiares, ou qualquer pessoa que procure atendimento institucional.

Art. 6º. Os membros, servidores e demais colaboradores devem adotar especial cautela para impedir que sua atuação funcional, sua imagem pública ou a utilização do cargo possam ser interpretadas como instrumento de promoção eleitoral própria ou de terceiros.

Art. 7º. O descumprimento das vedações legais e dos deveres funcionais ensejará a apuração disciplinar, sem prejuízo da eventual responsabilização eleitoral, civil e penal, observado o devido processo legal;

Art. 8º. A presente Recomendação não impede o exercício dos direitos políticos, da liberdade de expressão ou da participação cidadã dos membros, servidores e colaboradores, limitando-se a orientar sua compatibilização com os deveres funcionais e com a preservação da neutralidade institucional da Defensoria Pública;

Art. 9º. Esta Recomendação visa à preservação da neutralidade institucional, da lisura do processo eleitoral e da credibilidade da Defensoria Pública.

Maceió, 23 de julho de 2026.

Norma Suely Negrão

Corregedora-Geral da Defensoria Pública de Alagoas

COORDENADORIAS

PORTARIA DO NÚCLEO CRIMINAL Nº 8/2026, 22 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DO NÚCLEO CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando a decisão proferida no expediente instaurado a requerimento do Defensor Público de origem, que acolheu integralmente o pedido e determinou a designação de novo Defensor Público substituto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 8º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; no art. 7º, § 3º, c/c o art. 12, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011; no art. 15, § 2º, da Resolução CSDPE nº 02, de 25 de abril de 2018; e na Portaria nº 556, de 25 de novembro de 2024, do Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE DESIGNAR o Defensor Público **DR. ERALDO SILVEIRA FILHO** para atuar, em substituição ao Defensor Público Dr. Thiago Camiatto Marques Garcia, nos autos do processo nº 0735794-75.2021.8.02.0001, em defesa de Fabio Silva dos Santos, praticando todos os atos necessários ao pleno exercício da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Maceió, 23 de julho de 2026

Nº 916

Maceió, 22 de julho de 2026.

DANIELA DAMASCENO SILVA MELO

Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo Criminal

PORTARIA NAEPPP Nº 008/2026

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de agosto/2026, conforme escala abaixo.

MARTA OLIVEIRA LOPES	03/08/2026 (SEG)
RONIVALDA DE ANDRADE	04/08/2026 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	05/08/2026 (QUA)
LIDIANE KRISTINE DA ROCHA MONTEIRO	06/08/2026 (QUI)
ERALDO SILVEIRA FILHO	07/08/2026 (SEX)
PLANTÃO	10/08/2026 (SEG)
PLANTÃO	11/08/2026 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	12/08/2026 (QUA)
ARIANE MATTOS DE ASSIS	13/08/2026 (QUI)
RYLDSON MARTINS FERREIRA	14/08/2026 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	17/08/2026 (SEG)
WAGNER DE ALMEIDA PINTO	18/08/2026 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	19/08/2026 (QUA)
LIDIANE KRISTINE DA ROCHA MONTEIRO	20/08/2026 (QUI)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	21/08/2026 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	24/08/2026 (SEG)
RONIVALDA DE ANDRADE	25/08/2026 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	26/08/2026 (QUA)
PLANTÃO	27/08/2026 (QUI)

PLANTÃO	28/08/2026 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	31/07/2026 (SEG)

Maceió, 22 de julho de 2026.

RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões
Provisórias

PORTARIA NÚCLEO FAMÍLIA E SUCESSÕES/DPE Nº 31/2026

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS infra assinada, designada por meio da Portaria DPE nº 319, de 04 de julho de 2024, publicada no DO de 05/07/24, atendendo ao disposto no art. 5º da Resolução CSDPE/AL nº 012/2014 e alterada pela Resolução CSDPE/AL nº 01/2016 e, considerando a Resolução CSDPE/AL nº 012/2014, artigo 1º, parágrafo único, resolve atribuir ao Defensor Público **ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES** a função de assistir a parte Ilza Maria dos Santos nos autos do processo nº0701111-94.2025.8.02.0090, em tramitação perante a 27ª vara de Família da Capital.

Maceió, 23 de julho de 2026.

KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA

Coordenadora do Núcleo de Direito de Família e Sucessões